

-
-
-

Resolução nº 535



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 535

Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao 1º Tenente Bartholo - meu Moreira e Fusco

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 079/79

Data apresentação: 26 / 11 / 79 Data da Leitura: 27 / 11 / 79

Considerado objeto de Deliberação em: 27 / 11 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	29.11.79	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 25 / 03 / 80 Unanimidade Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 27 / 03 / 80 Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 28 / 03 / 80 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 40v e 41 (quarenta verso e quarenta e um)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 11 (onze)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 11

Volta Redonda, 04 de dezembro de 1985



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 079/79

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO 1º TENENTE BARTHOLOMEU MOREIRA E FUSCO.

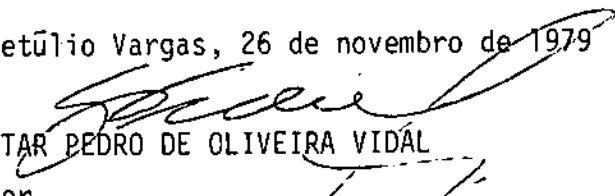
A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica cocedida Cidadania Voltarredondense ao 1º Tenente Bartholomeu Moreira e Fusco, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Serviço Militar, na 1ª Delegacia, neste Município.

ARTIGO 2º - A homenagem prevista no artigo 1º se completará em Reunião Solene da Câmara Municipal de Volta Redonda.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Sala Getúlio Vargas, 26 de novembro de 1979


GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
Vereador

JUSTIFICATIVA: A concessão de um Título de Cidadania ao Tenente Fusco, sem dúvida alguma, não necessita de maiores justificativas, senão as protocolares e de exigência legal, uma vez que, no desempenho de suas atribuições, sempre se constitui no melhor "Relações Públicas" do Exército Brasileiro, quer por sua dedicação ao trabalho, quer pela integridade moral que o destaca em todas as áreas de atividades.

PROT: 1037/79

GPOV/ISSM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

C. M. A. N.º 535 | FLS. 01 | 98

ORIGINAL

CURRICULO

1º Ten QOA BARTHOLOMEU MOREIRA E FUSCO

Sendo Oficial do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), não cursou a AMAN.

Fez o curso que o habilitou ao oficialato, até o posto de Cap. Assentou praça como Sd convocado, em 1º Mar 51.

E a 25 Abr 75, era promovido a 2º Ten QOA, após vários cursos militares de carreira.

Por isso, ao longo de 24 anos e 02 meses obteve as promoções de Cabo, 3º Sgt, 2º Sgt, 1º Sgt, Subtenente.

CURSOS MILITARES:

- a) - Curso de Formação de Cabos (CFC); duração: 12 semanas.
- b) - Curso de Formação de Sgt (CFS); duração: 16 semanas.
- c) - Curso de Sgt topógrafo, calculador e apontador, de artilharia; duração: 12 semanas.
- d) - Estágio na Escola de Instrução Especializada, de Realengo, Rio, sobre Guerra Química, Camuflagem, Observação Aérea e Leitura de cartas; duração: 01 semana.
- e) - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), intensivo, / habilitando-o ao Oficialato, até o posto de Capitão; duração: 32 semanas.
- f) - Estágio, intensivo, na 2ª Circunscrição de Serviço Militar, (2ª CSM), Niteroi, adquirindo conhecimentos para o exercício do cargo; duração: 02 semanas.

ATIVIDADES COMO DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR

De 09 Ago 75 a 09 Mar 79, exerceu o cargo de Delegado de Serviço Militar (Del SM) da 1ª Delegacia de Serviço Militar (1ª Del SM): Volta Redonda, Barra Mansa e Resende, conseguindo com sua atuação direta, junto as autoridades competentes, as seguintes realizações, entre /// outras:

- a) = Junta de Serviço Militar (JSM) de Resende: nova sede, mais próxima do centro (na atual Exposição Agro Pecuária), aliviando centenas de usuarios, ao mes, enfrentarem o difícil // acesso a JSM no endereço antigo (próximo ao cemitério, no / alto do morro), permitindo assim, melhor atendimento.
- b) = Junta de Serviço Militar (JSM) de Barra Mansa: em perfeito entrosamento com a SABEC e o Colegio Verbo Divino, todos os meses praticamente, promovia uma solenidade cívico-militar, com juramento (compromisso) a Bandeira e palestra atinente ao evento, nos pátios desses Educandários.

Continua...

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 535	FL 02	SS

ORIGINAL

- Continuação do CURRÍCULO do 1º Ten Bartholomeu Moreira e Fusco:

c) = Junta de Serviço Militar (JSM) de VOLTA REDONDA:

Sendo a Sede da 1ª Del SM e de um enorme movimento, com um amplo campo de ação a optar, desenvolveu diversificada atuação, a saber:

- 1) - reforma total nas dependências da JSM, melhorando substancialmente o atendimento ao numeroso público, e o merecido conforto dos funcionários;
- 2) - proferiu um ciclo de palestras sobre o Serviço Militar, usando o critério de reservar parte do tempo a perguntas gerais, nos seguintes Educandários e //

Entidades:

- = Colégio Municipal João XXIII
- = Colégio Municipal JB Athayde
- = Colégio Municipal Getúlio Vargas
- = Colégio Volta Redonda
- = Colégio Estadual Roosevelt
- = Colégio N S da Conceição
- = Colégio Paulo Mendes
- = Colégio Estadual Irineu Marinho
- = Grupo Estadual Barão de Mauá
- = Grupo Pará
- = Instituto de Cultura Técnica (ICT)
 - = Tiro de Guerra nº 01.004
 - = Associação dos Ex-Combatentes
 - = Grupo de Escoteiros (Colégio Paulo Mendes).

- 3) - dinamizou as Relações Públicas da JSM, realizando solenidades cívico-militares, de juramento a Bandeira, mensalmente, nos seguintes locais:

- = Tiro de Guerra nº 01.004
- = Recreio do Trabalhador
- = Colégio Estadual Roosevelt
- = Colégio Paulo Mendes
- = Colégio Municipal Getúlio Vargas, contando sempre com o valioso pretígio, nessas ocasiões, das / mais expressivas autoridades civis e militares do município.

- 4) - Foi agraciado com as seguintes honrarias:

- = Título "Personalidade 76", outorgado pelo jornalista Salim Jabour, então de A VOZ DA CIDADE;
- = Diploma do Colégio Estadual Presidente Roosevelt, incluindo-o como "Grande Colaborador", do Colégio;
- = Diploma do Colégio Paulo Mendes, considerando-o "Colaborador a causa da Educação", do dito colégio;
- = Placa de prata, oferecida pelo Tiro de Guerra nº 01.004, em solenidade cívica, com os seguintes / dizeres: "Os relevantes serviços prestados ao TG 01.004, ensejaram esta simples homenagem".

Militarmente, foi agraciado com duas medalhas, a saber:

Continua...

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R.535	FL. 03	41

2

- Continuação do CURRÍCULO do 1º Ten Bartholomeu Moreira e Fusco:

a) - Medalha militar de bronze, por ter completado 10 (dez) anos de relevantes serviços a Pátria, nas condições exigidas (sem nenhuma ocorrência desabonadora).

b) - Medalha militar de prata, por ter completado 20 (vinte) /// anos de relevantes serviços a Pátria, nas condições exigidas (sem // nenhuma ocorrência desabonadora).

ATIVIDADE CIVIL:

Presidiu a Associação de Pais e Professores (APP) do Colégio /// Municipal Getúlio Vargas, no bienio 1976/77, após fundá-la, com um / grupo de pais abnegados.

Entre outras realizações, sob sua presidência naquela Associação, registram-se os seguintes feitos:

a) - A doação, ao Colégio, de um piano.

b) - A doação ao Colégio para distribuição pelas salas de aula, de 100 (cem) dicionários novos, editado pelo MEC.

c) - Assistência em livros completos, grátis, a quase 200 (du-// zentos) alunos carentes.

d) - Confeção de um estatuto para a APP, com registro no Diário Oficial e Cartório. Tal estatuto considerado como o melhor / e mais completo, dos existentes nas Unidades da FSVRE.

ATIVIDADE SOCIAL:

Embora seja sócio de dois importantes Clubes da Cidade do Aço - "Funcionários" e "Aero", poucas vezes frequenta-os, simplesmente por ser muito "caseiro" (hereditariedade), mas mesmo assim e felizmente, conta com uma razoável soma de amigos sinceros, aos quais retribui / com profunda gratidão, amizade e grande respeito.

... X ... X ... X ... X ... X ...

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 535 | FLS. 04 | *BS*

L. Prudente

O projeto em questão,
obedece o que prescreve a
legislação vigente. Sem pretensão
favorável à sua aprovação.

Em 29/11/79

Prudente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 535 | FLS. 05

48



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em, 28 de março de 1980.

Ofício D/306/80.

Assunto: CIDADANIA (Comunica Concessão).

Ilmº Sr.,

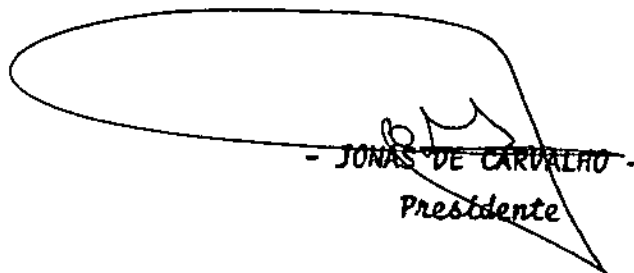
É sempre motivo da maior alegria, do maior orgulho, quando se apresenta uma oportunidade de reconhecer, em uma Comunidade, relevantes serviços voltados ao seu engrandecimento.

A Câmara Municipal, representante legítima de um Povo, não se furta ao destaque daqueles que se tornam dignos da homenagem popular, fazendo inscrever na galeria dos Cidadãos Voltarredondenses, nomes que falam da nossa história, das nossas lutas e do nosso desenvolvimento.

Por força da Resolução nº 535, da autoria do ilustrado vereador Professor Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal tornou-se Vossa Senhoria, Cidadão Voltarredondense, mercê da sua dedicação, do seu equilíbrio, da sua firmeza, do seu desprendimento e de um espírito de luta sempre redobrado em tudo aquilo que fala da Cidade do Aço.

Na oportunidade, renovamos os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


- JONAS DE CARVALHO -
Presidente

Ilmº Sr.

Tenente Bartholomeu Moreira e Fusco

Delegado da 5ª. Delegacia do Serviço Militar de Caxias

CAXIAS - RJ

rep.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 535	FLS. 07	99





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em, 28 de março de 1980.

Ofício 0/312/80.

Assunto: CIDADANIA (Comunica Concessão).

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 535 | FLS 09

Ilmº Sr.,

É sempre motivo de maior alegria, do maior orgulho, quando se apresenta uma oportunidade de reconhecer, em uma Comunidade, relevantes serviços voltados ao seu engrandecimento.

A Câmara Municipal, representante legítima de um Povo, não se furta ao destaque daqueles que se tornam dignos da homenagem popular, fazendo inscrever na galeria dos Cidadãos Voltarredondenses, nomes que falam da nossa história, das nossas lutas e do nosso desenvolvimento.

Por força da Resolução nº 535, de autoria do ilustrado vereador, Professor Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal o 1º Ten. Bartholomeu Moreira e Fusco, tornou-se Cidadão Voltarredondense, mercê da sua dedicação, do seu equilíbrio, da sua firmeza, do seu desprendimento e de um espírito de luta sempre redobrado em tudo aquilo que fala da Cidade do Aço.

Ao comunicarmos o fato a Vossa Excelência, fazendo anexar cópia da Resolução 535, queremos solicitar sua atenção, no sentido de que ela figura nos assentamentos funcionais do ilustre brasileiro, prova cabal de que o Tenente Fusco sempre se mostrou digno da representação que faz do Exército Nacional.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e crescente admiração.^d

Atenciosamente,

- JONAS DE CARVALHO -
Presidente

Ilmº Sr.

Ten. Cel. Qema Nelson Bicolho Pitombo

Chefe da 2a. Circunscrição do Serviço Militar - C.S.M.

Rua Dr. Celestino, 79 - Centro

NITERÓI - RJ





RESOLUÇÃO Nº 535

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO 1º TENENTE BARTHOLOMEU MOREIRA E FUSCO.

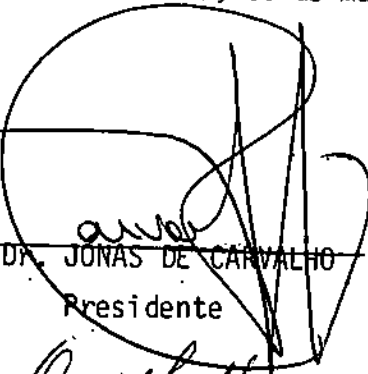
A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução.


Artigo 1º - Fica concedida Cidadania Voltarredondense ao 1º Tenente Bartholomeu Moreira e Fusco, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Serviço Militar, na 1ª Delegacia, neste Município.

Artigo 2º - A homenagem prevista no artigo 1º se completará em Reunião Solene da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de março de 1980


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Biblioteca	
RESOLUÇÃO Nº 535	FLS 14 1 48

Projeto de Resolução nº 079/79

Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
mam.

